

Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI № 3.891, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017", e altera a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências", para abrir crédito especial no exercício de 2016 e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017", incluindo no programa "0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2016.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000- OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.484 – Transferências da SES para Santa Casa de Mis. Hosp. São Fco. De Assis	600.000,00
TOTAL	600.000,00		

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n° 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1° desta Lei, para o exercício de 2016.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	1.484	Transferências da SES para Santa Casa de Mis.	
		Hosp. São Fco. de Assis	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	600.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte específica do TCE MG (fonte 155) no valor de R\$600.000,00, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Fica alterado o art.1º, §1º da Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2016, e dáoutras providências", para incluir o inciso XVIII, com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. (...) §1º (...) (...)

XXVIII - Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, cuja previsão de transferência é de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de janeiro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HERMÓGENES VANELI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE